



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

Rainner Jerônimo Roweder, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº: 28.667 CNM Nº 027581.2.0028667-03 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: - "Lote 01-B da Quadra 19"**, do loteamento denominado **PARQUE SANTO ANTONIO**, deste Município, com área de **180,00m²**, confrontando pela frente com a Rua 16, com 06,00m; pelo fundo com parte do Lote 18 com 06,00m; pelo lado direito com o Lote 02, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o Lote 01-A, com 30,00m. **PROPRIETÁRIO: MARCOS EVANGELISTA DE ANDRADE**, brasileiro, construtor, portador da Carteira de Identidade nº 439.164 SSP/DF, da CNH nº 00.190.284.800 DETRAN/DF de 01.11.2012 e do CPF/MF nº 145.230.431-91, casado com **Josimária Cirqueira de Andrade** sob o regime da Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na QNE 09 casa 12, Taguatinga/DF. **REGISTRO ANTERIOR: 17.080**. Emolumentos: Abertura de Matrícula R\$29,16. Do que dou fê. **(Protocolo nº 34.708 de 18.02.2016)**. Santo Antônio do Descoberto/GO, 29 de fevereiro de 2016. O Oficial Bel. Gilsomar Silva Barbalho.

Av-1=28.667 – AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO – Por requerimento do proprietário **MARCOS EVANGELISTA DE ANDRADE** casado com **JOSIMARIA CIRQUEIRA DE ANDRADE**, acima qualificados, fica averbado as benfeitorias que efetuaram neste imóvel, constante de uma construção com a área total de **68,98m²**, assim composta: **01 (uma) varanda; 01 (uma) sala; 01 (uma) cozinha; 02 (dois) quartos; 01 (um) banheiro; 01 (um) hall; 01 (uma) área de circulação e 01 (uma) área de serviço**. Tudo de acordo com planta elaborada sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **PAULO ROBERTO DOS SANTOS - CREA-13823/D-DF**. Alvará de Construção de número-**11/2017**, emitido em **19.05.2017**, com validade até **13.01.2019**; Carta de Habite-se de número-**3508/2017** expedida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto em **31.05.2017**; Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de número-**001132017-88888372** emitida em **09.06.2017** e válida até **06.12.2017**, pela Receita Federal do Brasil conveniada com o INSS, ART registrada no CREA-GO em **22.12.2015** de número - **1020150223492**. Do que dou fê. Emolumentos: Averbação com Valor R\$=209,29, Fundos R\$=81,62, ISS R\$=4,27; Prenotação R\$=6,00, Taxa Judiciária de Protocolo R\$=13,54, Fundos R\$=2,34, ISS R\$=0,12 e Busca: R\$=10,00,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

Fundos R\$=3,90, ISS R\$=0,20. **(Protocolo nº 38.249 de 31.05.2017)**. Santo Antônio do Descoberto em 16 de junho de 2017. O Oficial Bel. Gilsomar Silva Barbalho.

R-2=28.667 - REGISTRO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA - Por Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro da Habitação - SFH nº 8.4444.1677708-3, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contrataram a presente operação de venda e compra de imóvel, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei nº 11.977/09, sob o contrato nº 8.4444.1670795-6, e foi este imóvel alienado por seus proprietários **MARCOS EVANGELISTA DE ANDRADE**, brasileiro, construtor, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 19.06.1957, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.230.431-91, portador da carteira de CNH nº 00190284800, expedida pelo Detran/DF em 24.08.2017 e sua cônjuge **JOSIMARIA CIRQUEIRA DE ANDRADE**, brasileira, professora, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 14.03.1959, inscrita no CPF/MF sob o nº 385.090.751-15, portadora da carteira de identidade nº 520202, expedida por Outro Tipo de Órgão Emissor/DF, em 28.12.2007, ambos residentes e domiciliados em Q Qne 9, Casa 12, Taguatinga Norte, em Brasília/DF, para o comprador **JUNIO FERNANDES VIEIRA**, brasileiro, recepcionista, solteiro, nascido em 25.06.1983, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.760.221-36, portador da carteira de identidade nº 2714464, expedida por Outro Tipo de Órgão Emissor/DF, em 14.08.2008, residente e domiciliado em Q Q 406, Cj. T, Casa 13, Recanto das Emas, em Brasília/DF. O valor destinado ao pagamento da Venda e Compra do imóvel objeto deste contrato foi de **R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**. A origem dos recursos foi composta mediante a integralização das parcelas adiante descritas: valor do financiamento: **R\$ 98.774,00 (noventa e oito mil e setecentos e setenta e quatro reais)**; valor dos recursos próprios pagos em moeda corrente: **R\$ 21.481,99 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)**; valor da conta vinculada do FGTS: **R\$ 4.018,01 (quatro mil dezoito reais e um centavo)**; valor do desconto concedido pelo FGTS/União (complemento): **R\$ 6.726,00 (seis mil e setecentos e vinte e seis reais)**; valor do financiamento concedido pela Caixa: **R\$ 98.774,00 (noventa e oito mil e setecentos e setenta e quatro reais)**; valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: **R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**. Para compor o presente registro foram apresentados: Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº 1974586, expedido pela Secretaria da Fazenda deste Município, comprovando que o ITBI referente a esta compra e venda foi devidamente recolhido em 24.10.2017, no importe de **R\$ 1.886,46 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, bem como a CND Municipal nº 49873/2017, que ficam arquivadas neste CRI. **(Protocolo nº 41.746 de 25.10.2017)**. Emolumentos(PMCMV) 1ª Aquisição: Prenotação **R\$ 3,00**; Taxa Judiciária **R\$ 13,54**; ISS **R\$ 0,15**; Fundos **R\$ 1,17**; Busca **R\$ 5,00**; Taxa Judiciária **R\$ 0,00**; ISS **R\$ 0,25**; Fundos **R\$ 1,95**; Registro de Escritura **R\$ 706,20**; Taxa Judiciária **R\$ 0,00**; ISS **R\$ 35,31**; Fundos **R\$ 275,42**. **Total de Emolumentos: R\$ 1.041,99**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em **31 de outubro de 2017**. A Oficial Interventora Bel. Paula Oliveira Botelho.

R-3=28.667 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei nº 9.514/97 - Art. 22 e seguintes). Nos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

termos do Contrato supra objeto do registro nº **R-2=28.667**, o imóvel da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, cujo Valor da Garantia Fiduciária é de **R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**, conforme cláusula décima terceira, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, para garantia da dívida (valor do financiamento) no valor de **R\$ 98.774,00 (noventa e oito mil e setecentos e setenta e quatro reais)**, a ser paga em **360 (trezentas e sessenta)** parcelas, com Taxa de Juros Nominal de **5.0000% a.a.**; Taxa Efetiva **5.1161% a.a.**; e Valor total da Prestação Inicial de **R\$ 551,16 (quinhentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)**, com vencimento do primeiro encargo mensal em **06.11.2017**. O prazo de carência para expedição da intimação é de **30 (trinta)** dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Emolumentos(PMCMV) 1ª Aquisição: Registro de Alienação Fiduciária **R\$ 524,30**; Taxa Judiciária **R\$ 0,00**; ISS **R\$ 26,22**; Fundos **R\$ 204,48**. Total de Emolumentos: R\$ 755,00. (Protocolo nº 41.746 de 25.10.2017). Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em **31 de outubro de 2017**. A Oficial Interventora Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-04=28.667 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA — Em virtude de autorização da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal — CEF, constante da Cláusula 2.2, do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH — Sistema Financeiro de Habitação, contrato nº 1.4444.2106043-6, emitido em 31/05/2023, fica desde já **CANCELADO** o registro da alienação fiduciária do nº **R-03** da presente matrícula. Emolumentos: Cancelamento de Alienação R\$ 20,00; ISS 1,00; Fundos R\$ 4,25. SELO: 04572305224232528920021. (Protocolo nº 60.375 de 31/05/2023). Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de junho de 2023. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

R-05=28.667 - REGISTRO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA - Por Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contrataram a presente operação de venda e compra de imóvel, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH, sob o contrato nº 1.4444.2106043-6, foi este imóvel alienado pelo proprietário JUNIO FERNANDES VIEIRA, qualificado acima, representado por Luis Henrique Silva Mendes, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.524.001-47, conforme procuração lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Santo Antônio do descoberto, em 04/05/2023 à(s) folha(s) 125 e 126 do livro 0203 - P, para a compradora **MARIANA NASCIMENTO DE SOUSA**, brasileira, nascida em 10/06/2003, solteira, gerente, portadora de carteira de identidade nº 8249703, expedida por SSP/GO em 24/02/2022 e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.397.171-32, e-mail: sadgobr@gmail.com, residente e domiciliada em Q 88 IA 4a, 4, Parque Estrela Dalva Xii em Santo Antonio Do Descoberto/GO. O valor destinado ao pagamento da Venda e Compra do imóvel objeto deste contrato foi de **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais). A origem dos recursos foi composta mediante a integralização das parcelas adiante descritas: valor do financiamento: **R\$ 232.000,00** (duzentos e trinta e dois mil reais); valor dos recursos próprios pagos em moeda corrente: **R\$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais); Do somatório dos valores acima, fica a quantia de **R\$ 95.450,80 (noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainer Jerônimo Roweder - Oficial

centavos) destinada a quitação do saldo devedor do contrato 8.4444.1677708-3, conforme autorização do transmitente e autorização concedida pela credora Caixa contida na cláusula 2.2; valor do financiamento concedido pela Caixa: **R\$ 232.000,00** (duzentos e trinta e dois mil reais); valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais). Para compor o presente registro foram apresentados: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, constatando que o ITBI referente a esta compra e venda foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **4082468**, em 02/06/2023, no importe de **R\$ 4.060,00** (quatro mil e sessenta reais), bem como a CND Municipal nº **19443/2023**, chave eletrônica de identificação nº **nySx\$Z58teX**, que ficam arquivadas neste CRI. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) realizada na presente data, com resultado negativo, conforme o seguinte Código HASH: be23.eee5.e79e.96cb.7ab6.4f08.ad5b.c2cf.ce9c.f186. Emolumentos 1ª Aquisição: Registro R\$ 1544,80; ISS R\$ 77,24; Fundos R\$ 328,27. SELO: 04572305224232528920021. **(Protocolo nº 60.375 de 31/05/2023)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de junho de 2023. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

R-06=28.667 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei nº 9.514/97 - Art. 22 e seguintes). Nos termos do Contrato supra objeto do registro nº **R-05=28.667**, o imóvel da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, cujo Valor da Garantia Fiduciária é de **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais), conforme cláusula décima primeira, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, para garantia da dívida (valor do financiamento) no valor de **R\$ 232.000,00** (duzentos e trinta e dois mil reais), a ser paga em 360 (trezentos e sessenta) meses, amortização em 360 (trezentos e sessenta) meses, com Taxa de Juros Nominal de 9.5598% a.a.; Taxa Efetiva 9.9900% a.a.; e Valor total da Prestação Inicial de **R\$ 2.026,62** (dois mil vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), com vencimento do primeiro encargo mensal em 06/07/2023. O prazo de carência para expedição da intimação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Emolumentos 1ª Aquisição: Registro de Alienação Fiduciária R\$ 1176,65; ISS R\$ 58,83; Fundos R\$ 250,04. SELO: 04572305224232528920021. **(Protocolo nº 60.375 de 31/05/2023)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de junho de 2023. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-07=28.667 - AVERBAÇÃO DA EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Averba-se a emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.2106043-6, série 0523, datada em 31/05/2023, representando o crédito de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) sendo a instituição custodiante a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Isento de Emolumentos. SELO: 04572305224232528920021. **(Protocolo nº 60.375 de 31/05/2023)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de junho de 2023. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-08=28.667 - AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Por requerimento da parte interessada, fica averbado que o imóvel desta matrícula está inscrito no Cadastro de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

Inscrição Municipal do Município de Santo Antônio do Descoberto sob o número: **001.01012.00019.0001B.000000**, conforme Certidão de Débitos da Prefeitura Municipal número 27982/2024, Protocolo: 58917. Do que certifico e dou fé. Emolumentos: Averbação sem conteúdo financeiro: R\$ 39,98, fundos R\$ 8,50, ISS R\$ 2,00. **SELO: 04572410012997625430091. (Protocolo nº 65.889 de 08/10/2024).** Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de outubro de 2024. O Oficial Rainner Jerônimo Roweder.

AV-09=28.667 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 25/09/2024, em Florianópolis-SC, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, neste ato representada por seu Gerente de Centralizadora CESAV - CN Suporte à Adimplência/FL Milton Fontana, conforme procuração lavrada em 26/04/2024 no livro 3598-P, fls. 197 e substabelecimento lavrado em 18/07/2024, no livro 3605-P, fls. 064, junto ao 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, referente do contrato nº 144442106043, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI emitida pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, afirmando que o ITBI referente a esta consolidação foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº 4661860, paga em 25/09/2024, calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 294.353,78** (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) no importe de R\$ 5.887,08 (cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e oito centavos); Certidão de Intimação; Certidão de Decurso de Prazo; Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, com Relatório negativo, com código HASH: 1513.948d.3f86.fa34.f6e6.66c5.9133.5efa.557b.f7cb, que ficam arquivadas nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 524,14; ISS R\$ 26,21; Fundos R\$ 111,38. **SELO: 04572410012997625430091. (Protocolo nº 65.889 de 08/10/2024).** Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de outubro de 2024. O Oficial Rainner Jerônimo Roweder.

C E R T I F I C A ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei nº 19.191/2015 do Estado de Goiás, com redação pela Lei nº 20.955/2020 do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público** a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de **documento lavrado em outra unidade da Federação**. Logo, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro**, efetivado por **reconhecimento de firma** ou **apresentado documento descritivo** e respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no § 1º deste artigo, como condição de seu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

registro.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, **09 de outubro de 2024.**

Rainner Jerônimo Roweder
Oficial

Pedido 82383, em 08/10/2024
Emolumentos.....:R\$ 83,32.
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29.
Valor Iss.....:R\$ 4,17.
Fundos Estaduais:R\$ 17,71.
Valor Total.....:RS 123,49.

/CM



ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto nº 83.240 de 09/09/1986)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RSCZZ-H8MGL-LYFQ3-LRGCU

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rainner Jeronimo Roweder (CPF 080.253.486-44)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/RSCZZ-H8MGL-LYFQ3-LRGCU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>